



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
MONTE SANTO DO TOCANTINS – TO

PORTARIA Nº 002 / 2021



Nomeia o Vereador Ronilson Lima Dias, para exercer a função de Tesoureiro desta Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins, e designa o mesmo assinar conjuntamente com o Presidente, os documentos bancários.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para exercer a função de TESOUREIRO desta Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins – Tocantins, o Vereador RONILSON LIMA DIAS.

Art. 2º Ficam designados o Presidente, **DONIZETE PEREIRA DA LUZ**, portador do RG 396788. – SSP/TO e CPF 932.797.601-00, residente e domiciliado na Rua Jose Malaquias, setor Carlos Gomes sn Monte Santo do Tocantins, e o Tesoureiro **RONILSON LIMA DIAS**, portador do RG 840055 – SSP/TO e CPF 013.217.001-99, residente e domiciliado na Rua Antônio Malaquias sn, neste município de Monte Santo do Tocantins, nomeado Tesoureiro, pela Portaria nº 002/2021, com plenos poderes para atuarem como ordenadores de despesas e assinar toda a documentação bancária relativa à Conta Corrente desta Câmara Municipal, junto ao Banco do Brasil S.A., Ag. 0804-4, Conta Corrente 26.921-2, e outras.

Parágrafo Único : em cumprimento ao que dispõe este artigo, o Presidente e o Tesoureiro atuarão **conjuntamente** junto ao Banco do Brasil S.A., Agência 0804-4, movimentando as contas bancárias desta Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins, com as seguintes delegações:

- I - Abrir Contas de depósitos bancários;
- II - Emitir Cheques;
- III - Solicitar Saldos, Extratos de conta corrente e aplicações;
- IV - Requisitar talonários de cheques;
- V - Retirar cheques devolvidos;
- VI - Endossar cheques;
- VII - Sustar /contraordenar cheques;
- VIII - Cancelar cheques;
- IX - Baixar cheques;



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
MONTE SANTO DO TOCANTINS – TO

- X - Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XI - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XII - Efetuar saques – conta corrente;
- XIII - Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XIV - Efetuar transferências por meio eletrônicos;
- XV - Consultar contas/aplicações e programas;
- XVI - Liberar arquivos de pagamentos;
- XVII - Solicitar saldos/extratos;
- XVIII - Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XIX - Emitir comprovantes;
- XX - Efetuar transferências p/ mesma titularidade;
- XXI - Encerrar contas de depósito;
- XXII - Consultar obrigações de débito;
- XXIII - Autorizar cobranças
- XXIV - Receber, passar recibos e dar quitação;
- XXV - Efetuar resgates;
- XXVI - Autorizar aplicações financeiras;
- XXVII - Cadastrar serviços;
- XXVII - Alterar e desbloquear senhas;
- XXVIII - Emitir e consultar saldos bancários;
- XXIX - Liberar arquivos de gerenciamentos no gerenciador financeiro, bem como preferencial por meios eletrônicos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente, 07 de janeiro de 2021.

Donizete Pereira da Luz
Presidente